

## DECRETO N° 4.951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.559.200,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024 e Lei 3.540 de 25 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.559.200,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 37 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 – 130 – Material de Consumo	150.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 135 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 206 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 268 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 277 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 282 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>1.559.200,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.559.200,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 17 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 18 – Obrigações Patronais	6.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.13.00 – 22 – Obrigações Patronais	6.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 30 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 31 – Obrigações Patronais	22.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS</b>	
28.846.005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	

3.1.90.01.00 – 45 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.03.00 – 46 – Pensões do RPPS e do Militar	66.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.1.90.11.00 – 79 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 80 – Obrigações Patronais	14.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 127 – Obrigações Patronais	54.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.300,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 166 – Obrigações Patronais	8.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 – 181 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 182 – Obrigações Patronais	9.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 196 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 197 – Obrigações Patronais	4.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 203 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 204 – Obrigações Patronais	5.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 245 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	313.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 246 – Obrigações Patronais	77.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 257 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 258 – Obrigações Patronais	9.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 265 – Obrigações Patronais	16.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 267 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 283 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 284 – Obrigações Patronais	9.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO</b>	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 287 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.700,00
Fonte 01 – Tesouro	

3.1.90.13.00 – 288 – Obrigações Patronais	18.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 293 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 294 – Obrigações Patronais	54.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.96.00 – 328 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 301 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 302 – Obrigações Patronais	23.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
23.695.00019.2050 – Manutenção dos Programas Turísticos	
3.1.90.13.00 – 355 – Obrigações Patronais	2.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>1.559.200,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal